

# CERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)

Processo: 0000149-25.2024.8.16.0166

Urgente: Não

Parte: FERNANDO LUIZ CASIMIRO

Endereço(s): \* Rua Japura, 240 - TERRA SO-ARE - CEP. 87 240-300

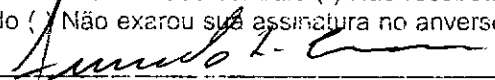
99985-0876 Identificador: 0002

01-10

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço ☒ constante do mandado ( ) OUTRO  
onde às 15:55 min. ( ) CITEI ( ) NÃO CITEI ☒ INTIMEI ( ) NÃO  
INTIMEI ( ) NOTIFIQUEI ( ) NÃO NOTIFIQUEI ( ) PROCEDI A  
Referente à parte: ( ) Requerida ( ) Requerente ( ) Outro  
Portadora do RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Conforme informações obtidas:

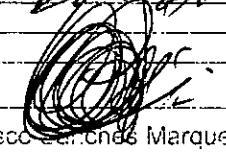
1ª Tentativa Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ Obs: \_\_\_\_\_  
2ª Tentativa Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ Obs: \_\_\_\_\_  
3ª Tentativa Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ Obs: \_\_\_\_\_

Dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe ☒ Não li, e dos quais ☒ ficou  
ciente ( ) Não ficou ciente, ( ) tendo recebido e aceitado contrafé ( ) Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que ( ) exarou  
sua assinatura no anverso do mandado ( ) Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.

 em: 8/10/2024 15:55  
FERNANDO LUIZ CASIMIRO

Obs: DUPO DE PRORROGAÇÃO ANEXO

Por ser verdade, dou fé.

  
Francisco Sanches Marques  
(Oficial(a) de Justiça)

em: 8/10/2024 15:55  
Cota: R\$ 108,63

PRORROGAÇÃO DATA. Pago



PROJUDI - Processo: 0000149-25.2024.8.16.0166 - Ref. mov. 50.1 - Assinado digitalmente por Aline Regina Rossi  
01/10/2024: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TERRA BOA

VARA CÍVEL DE TERRA BOA - PROJUDI

(44) 3259-6827 WhatsApp - Rua Manoel Pereira Jordão, 120 - Edifício do Fórum - Centro - Terra Boa/PR - CEP: 87.240-000 - Fone: (44) 3259-6800 - E-mail: TBOA-JU-SCCRDCPADP@TJPR.JUS.BR

Processo: 0000149-25.2024.8.16.0166

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Contratos Bancários

Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A

Executado(s): FERNANDO LUIZ CASIMIRO

CUSTAS POSTERGADAS: não

Urgente: não

JUSTIÇA GRATUITA: não

Tipo do Mandado: Mandado Comum

Custas do Mandado: Penhora ( Pago )

Mandado de Penhora

Cumprimento n.:0000149-25.2024.8.16.0166.0002 - Prazo: Sem Prazo

O(A) Juiz(iza) de Direito Rodrigo do Amaral Barboza, da Vara Cível de Terra Boa, referente ao(à) Promovido: **FERNANDO LUIZ CASIMIRO**, endereço Rua Japura, 240 - TERRA BOA/PR - CEP: 87.240-000, telefone (44) 99985-0876, portador(a) do RG 73120136 SSP/PR e CPF 028.281.739-50

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à:

1. **PENHORA** de 15 unidades bovinas, Neforj, sexo indefinido, para recria, os quais poderão ser encontrados no lote de terras nº 254-A, matrícula 4314 do RI desta cidade e comarca de Terra Boa/PR, cuja matrícula segue em anexo, lavrando-se o respectivo Auto de Penhora. Tudo em conformidade com os arts. 523, § 3º, e 771, do Código de Processo Civil.

2. **ADVERTÊNCIA** à parte executada de que se considera conduta atentatória à dignidade da justiça dificultar ou embaraçar a realização da penhora (art. 774, CPC), sujeito à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito. Feita a penhora, deverá proceder à:

3. **AValiação** dos bens penhorados e realizar a lavratura de laudo de vistoria, com a descrição de suas características e o estado em que se encontram, anexando-o ao Auto de Penhora (art. 872, CPC). Caso não possa proceder à avaliação por depender de conhecimentos especializados, deverá comunicar o Juízo para que seja nomeado avaliador (art. 870, CPC);

4. **CIentificação** do(a) executado(a) de que fica como depositário(a) dos bens penhorados (art. 838, inc. IV, e 840, CPC) e da responsabilidade cabível ao depositário infiel (art. 181, parágrafo único, CPC).

5. **SOLICITAÇÃO** de seus contatos eletrônicos, nos quais poderá receber comunicações processuais.

TELEFONE CELULAR ( ) COM WHATSAPP? ( ) SIM ( ) NÃO E-MAIL

O(A) Oficial de Justiça também deverá questionar se o(a) destinatário(a) possui outros endereços onde pode ser localizado(a) ou meios para ser contatado(a), assim como deverá certificar detalhadamente as informações colhidas ou esclarecer a impossibilidade de obtê-las.

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É dever da parte informar e manter atualizado o endereço onde receberá comunicações processuais, inclusive seus contatos eletrônicos, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Caso contrário, as intimações enviadas aos contatos antigos, informados no processo, poderão ser consideradas válidas (arts. 77 e 274, CPC; art. 217, § 2º, Código de Normas do Foro Judicial do TJPR – Provimento nº 316 /2022).

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada da segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: a) balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; b) aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); c) telefone ou e-mail informados ao início deste documento; d) comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

Terra Boa, 01 de outubro de 2024.

Aline Regina Rossi

Analista Judiciária

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 763/2017)

[1] Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022): "Art. 235. A intimação, para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJLWM Y6ZL5 Q3YLF NYU53

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJLWM Y6ZL5 Q3YLF NYU53



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA

- ESTADO DO PARANÁ -

**Francisco Sanches Marques** - Oficial de Justiça

Fórum Des. Gilney Carneiro Leal - rua Manoel Pereira Jordão, nº 120, centro - Telefax nº 044-3641-1446 - Terra Boa-PR

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos oito dias (08) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), no exercício minhas atribuições funcionais, em cumprimento ao mandado judicial retro, extraído dos autos nº **149-25.2024.8.16.0166**, de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é Exequente: **BANCO BRADESCO S/A** e Executado: **FERNANDO LUIZ CASIMIRO**, e dirigi-me a Estrada São Lourenço, Lote nº254-A, Matrícula nº4314, nesta comarca de Terra Boa - PR, onde, após as formalidades legais, às 15:55 horas, **PENHOREI** os bens móveis do Executado: **FERNANDO LUIZ CASIMIRO**, como segue:

### BENS MÓVEIS:

**A) - DEZ (10) VACAS, LEITEIRA, DE RAÇA, GIROLANDA, (GADO DE LEITE), AVALIADAS EM APROXIMADAMENTE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CADA, TOTAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);**



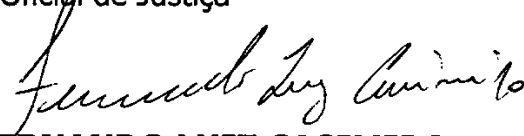
**B) – DUAS (02) NOVILHAS, DE RAÇA, GIROLANDA, AVALIADAS, DE APROXIMADAMENTE, UM-(01), ANO E MEIO DE IDADE, AVALIADAS EM APROXIMADAMENTE, R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAS), CADA, TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);**

**C) – TREIS (03) GARROTES, DE APROXIMADAMENTE UM-(01), ANO E MEIO DE IDADE, AVALIADOS EM APROXIMADAMENTE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CADA, TOTAL DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);**

Feito a penhora, nomeei depositário dos bens mencionados, o Sr. **FERNANDO LUIZ CASIMIRO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 028.281.739-50, a qual aceitou o encargo de fiel depositário dos bens, ora penhorados, comprometendo-se a zelar deles da melhor forma, e não se desfazer dos mesmos sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas da Lei (ônus da prisão). E para constar lavrei o presente auto, que após lido, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular. Nada mais.

  
**FRANCISCO SANCHES MARQUES**

- Oficial de Justiça -

  
**FERNANDO LUIZ CASIMIRO.**

Depositário Particular -





# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA

- ESTADO DO PARANÁ -

**Francisco Sanches Marques** - Oficial de Justiça

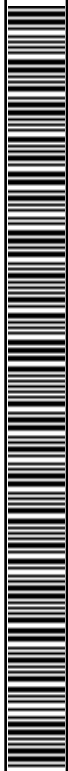
Fórum Des. Gilney Carneiro Leal - rua Manoel Pereira Jordão, nº 120, centro - Telefax nº 044-3641-1446 - Terra Boa-PR

## AUTO DE AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

Aos oito dias (08) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), no exercício minhas atribuições funcionais, em cumprimento ao mandado judicial retro, extraído dos autos nº **149-25.2024.8.16.0166**, de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é Exequente: **BANCO BRADESCO S/A** e Executado: **FERNANDO LUIZ CASIMIRO**, e dirigi-me a Estrada São Lourenço, Lote nº254-A, Matrícula nº4314, nesta comarca de Terra Boa - PR, onde, após as formalidades legais, às 15:55 horas, **PENHOREI** os bens móveis do Executado: **FERNANDO LUIZ CASIMIRO**, como segue:

### BENS MÓVEIL:

**A) - DEZ (10) VACAS, LEITEIRA, DE RAÇA, GIROLANDA, (GADO DE LEITE), AVALIADAS EM APROXIMADAMENTE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CADA, TOTAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);**





# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA

- ESTADO DO PARANÁ -

*Francisco Sanches Marques - Oficial de Justiça*

Fórum Des. Gilney Carneiro Leal - rua Manoel Pereira Jordão, nº 120, centro - Telefax nº (0\*\*44) 641-1446 - Terra Boa-PR

## CERTIDÃO

Certifico eu, Francisco Sanches Marques, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao respeitável mandado do MM Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, PR., Autos Nº149-25.2024.8.16.0166, em que é Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Executado: FERNANDO LUIZ CASIMIRO, e no dia 08 de outubro de 2024, dirigi-me à Estrada São Lourenço, Lote nº254-A, e INTIMEI o Executado: FERNANDO LUIZ CASIMIRO, da referida PENHORA E AVALIAÇÃO, o qual após ouvir leitura do mandado, exarou o seu ciente e aceitou as cópias que lhes o f e r e c i . N A D A M A I S .

O Referido é verdade e dou fé.

Terra Boa, PR., 08 de outubro de 2024.

FRANCISCO SANCHES MARQUES  
- Oficial de Justiça -



**B) – DUAS (02) NOVILHAS, DE RAÇA, GIROLANDA, AVALIADAS, DE APROXIMADAMENTE, UM-(01), ANO E MEIO DE IDADE, AVALIADAS EM APROXIMADAMENTE, R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAS), CADA, TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);**

**C) – TREIS (03) GARROTES, DE APROXIMADAMENTE UM-(01), ANO E MEIO DE IDADE, AVALIADOS EM APROXIMADAMENTE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CADA, TOTAL DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);**

PROCEDI A AVALIAÇÃO DOS BENS MOVEIS PENHORADOS, COM SEGUE.

TOTALIZANDO TODO GADO EM, R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

  
**FRANCISCO SANCHES MARQUES**  
- Oficial de Justiça -

  
**FERNANDO LUIZ CASIMIRO.**  
Depositário Particular -

